



MOÇÃO Nº 104

APOIO ao “Prêmio Adoção Tardia – Gesto Redobrado de Cidadania” instituído pelo Senado Federal.



O Senado Federal aprovou em junho do corrente o Projeto de Resolução do Senado 35/2021, de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), que institui o “Prêmio Adoção Tardia – Gesto Redobrado de Cidadania”, a ser conferido por aquela Casa Legislativa.

O projeto estabelece que o prêmio será entregue anualmente a cinco cidadãos ou empresas que estejam vinculados a ações voltadas à promoção da adoção tardia de crianças e adolescentes. Uma sessão do Senado deverá ser convocada especialmente para essa finalidade, sendo realizada durante a semana do Dia Nacional da Adoção, celebrado em 25 de maio.

Segundo dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), embora o número de famílias pretendentes disponíveis para adoção supere em muito o número de crianças e adolescentes que podem ser adotados, estas não se adequam ao perfil procurado: a maioria dos pretendentes habilitados busca crianças brancas, de até no máximo quatro anos, sem irmãos e sem deficiências. As que não se encaixam acabam permanecendo nas casas de acolhimento.

O reconhecimento e a divulgação de trabalhos ou iniciativas que estimulem a adoção de crianças e adolescentes acima dos três anos podem favorecer a ampliação de boas práticas nesse campo, trazendo à discussão essa questão tão sensível também em nosso município, onde muitas crianças e adolescentes ainda sofrem violência e abandono.

Por esse motivo,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao “Prêmio Adoção Tardia – Gesto Redobrado de Cidadania” instituído pelo Senado Federal.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco,
2. ao autor do Projeto de Resolução, Senador Fabiano Contarato.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2021.

QUÉZIA DE LUCCA